

D E C R E T O N° 13.156, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023 e § 1º, § 2º e § 3º do art. 20 da Lei 4.154 de 27 de dezembro de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 151/2023/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 30/08/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 19.443.744,73 (dezenove milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: **RECURSOS ORDINÁRIOS – Fonte: 15000000 – R\$ 19.443.744,73 (dezenove milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 10 1001 01 031 0185 1126 44905199 15000000	1.7.2.1.50.0.1.00000.1	14.371.744,73
2023 10 1001 01 031 0185 2295 31901101 15000000		3.000.000,00
2023 10 1001 01 031 0185 2302 31911311 15000000		26.000,00
2023 10 1001 01 031 0185 2302 31911308 15000000		250.000,00
2023 10 1001 01 031 0185 2304 31901175 15000000		10.000,00
2023 10 1001 01 031 0185 2354 33904600 15000000		151.000,00
2023 10 1001 01 031 0185 2672 31901101 15000000		1.300.000,00
2023 10 1001 01 031 0185 2672 31901302 15000000		335.000,00
TOTAL		19.443.744,73

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Cota - Parte do ICMS – Principal

FONTE DE RECURSOS: 15000000

458

003

DECRETO Nº 13.156, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Código de Classificação: 1.7.2.1.50.0.1.00000.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2022 a 31/07/2022	R\$ 505.654.007,65
Período de 01/08/2022 a 31/12/2022	R\$ 329.629.189,86
Período de 01/01/2023 a 31/07/2023	R\$ 367.674.140,94

Demonstrativo da Taxa de Incremento
--

Arrecadação do 1º período 2023, dividido pelo 1º período de 2022, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2023 a 31/07/2023	R\$ 367.674.140,94
Período de 01/01/2022 a 31/07/2022	R\$ 505.654.007,65
Taxa de Incremento	0,73

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2022 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2023.

Período de 01/08/2022 a 31/12/2022	R\$ 329.629.189,86	0,73	R\$ 239.681.931,47
------------------------------------	--------------------	------	--------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2023		R\$ 367.674.140,94
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2023		R\$ 239.681.931,47
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2023		R\$ 607.356.072,41
(-) Previsão Orçamentária 2023		R\$ 573.670.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação		R\$ 33.686.072,41
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 13.150, de 22/08/2023	R\$ 4.594.503,67
(=) Excesso de Arrecadação Disponível		R\$ 29.091.568,74

458

004

DECRETO Nº 13.156, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

Publicado no **B**oletim **O**ficial do Município
de Angra dos Reis (RJ) Edição nº: 1750
Pág.: 36 e 37 Data: 12 / 09 / 2023

Adriana dos Santos de Assis
Agente Administrativo
Matr. 3462